



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 008/76**

Abre crédito suplementar de R\$ 380.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 4320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal de nº 555 de 13 de outubro de 1975, decreta

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço de dotações/orçamentárias a saber:

0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0100	Câmara Municipal		
0100.01010012.01	Atividades Legislativas		
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	R\$	8.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração		
0301.03070212.05	Assistência Técnica		
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	R\$	20.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0802	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
0802.08420212.24	Manutenção do Ensino de primeiro grau		
3.2.3.3	Salário Família.....	R\$	2.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	R\$	50.000,00
0802.08421881.10	Construção e Instalação de escolas		
4.1.1.0	Obras Públicas.....	R\$	300.000,00
	S o m a - - - - -	R\$	380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:

0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0100	Câmara Municipal		
0100.01010012.01	Atividades Legislativas		
3.1.4.0	Encargos diversos.....	R\$	5.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	R\$	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	R\$	5.000,00
	segue.....		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 008/76

folhas 02

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração		
0301.06281662.09	Manutenção dos serv.de alist.Militar		
3.1.1.1-01	Vencimentos e vantagens fixas.....	2.000,00	
3.1.4.0	Encargos diversos.....	4.000,00	
0302	Divisão de Pessoal		
0302.03070212.12	Administração de Pessoal		
3.1.1.1-01	Vencimentos e vantagens fixas.....	10.000,00	
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	3.000,00	
3.1.4.0	Encargos diversos.....	4.000,00	
3.2.3.3	Salário Família.....	1.000,00	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	3.000,00	
0400	DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
0401	Administração		
0401.03080212.03	Serviços de administração geral		
3.1.4.0	Encargos diversos.....	10.000,00	
3.2.3.3	Salário Família.....	1.500,00	
3.2.5.0	Contribuições de Previd.Social.....	5.000,00	
0402	Divisão de Contabilidade		
0402.03080212.13	Administração Financeira,Contabilidade		
3.2.3.3	Salário Família.....	1.000,00	
0403	Divisão de Cadastro,Trib.e Fisc.		
0403.03080302.14	Arrecadação e Fiscalização		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	5.000,00	
3.2.3.3	Salário Família.....	2.000,00	
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social.....	4.000,00	
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0501	Serviço Rodoviário Municipal		
0501.16880212.03	Serviço de administração geral		
3.1.1.1-01	Vencimentos e vantagens fixas.....	10.000,00	
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	5.000,00	
3.12.0	Material de consumo.....	4.000,00	
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	10.000,00	
3.1.4.0	Encargos diversos.....	8.000,00	
3.2.3.3	Salário Família.....	2.000,00	
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social.....	5.000,00	

segue.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 008/76

folhas 03

0501.16880212.16	Manutenção da Oficina Mecânica		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	5.000,00
3.1.2.0	Material de consumo, .....	03	8.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	03	3.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	2.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	03	5.000,00
0501.16885342.17	Conservação de estradas vicinais		
3.1.1.1-01	Vencimentos e vantagens fixas.....	03	30.000,00
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	40.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	7.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão de Serv.de Utilidade Pública		
0601.10585752.05	Abertura e calçamento de ruas e Av.		
4.1.1.0	Obras Públicas:.....	03	30.000,00
0601.10600212.18	Manutenção dos serviços administrativos		
3.1.1.1-01	Vencimentos e vantagens fixas.....	03	3.000,00
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	3.000,00
3.1.2.0	Material de consumo.....	03	4.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	03	10.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	3.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social.....	03	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	03	5.000,00
0601.10603252.19	Serviços de Limpeza Pública		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	1.000,00
3.1.2.0	Material de consumo.....	03	2.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	2.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social.....	03	2.000,00
0601.13764472.21	Serviços de abastecimento de água		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	3.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	2.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social.....	03	2.000,00
0601-13764481.07	Construção de Galerias Pluviais		
4.1.1.0	Obras Públicas.....	03	15.000,00
0601.13764491.08	Ampliação da Rede de Esgoto		
4.1.1.0	Obras Públicas.....	03	30.000,00
	segue.....		

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 008/76

folhas 04

0601.13774551.09	Construção de muros de arrimo		
3.1.2.0	Material de consumo.....	03	10.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0701	Divisão de saúde		
0701.15814862.22	Assistência Imediata e Preventiva		
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	03	6.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0801	Administração		
0801.08070212.03	Serviços de Administração geral		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	5.000,00
3.1.2.0	Material de consumo.....	03	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros.....	03	3.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos.....	03	4.000,00
3.2.5.0	Contribuições de Previd Social....	03	4.000,00
0802	Divisão de Ensino de Primeiro Grau		
0802.08420212.24	Manutenção de ensino de 1º grau		
3.1.1.1-02	Despesas variáveis.....	03	8.500,00
S o m a - - - - -			03 380.000,00

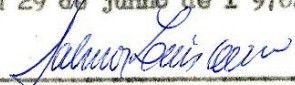
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 29 de junho de 1976.

  
CARLOS FRANCISCO CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALZIDES PEDRO SOLET  
TEC CON CRE-PR Nº 10.171

Registre-se e Publique-se  
Em 29 de junho de 1976.

  
Dalmer Luis Cervo  
Secretário